

# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Tel.: (32) 3743-1452



Processo nº. 2051/2025

Projeto de Lei nº. 031 de 10/12/2025

Ementa: Atualiza a delimitação do perímetro urbano da cidade de Divino (MG) e dá outras providências

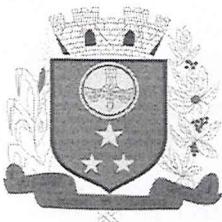
Autoria: Prefeito Municipal Mauri Gentura de Góis

## CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 031/2025  
na data de 10/12/2025.

Mazenil Justiniana Henriques Frangilo  
SECRETARIA EXECUTIVA

Romeu Sampaio  
SECRETÁRIO ADJUNTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,  
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,  
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar projeto de Lei que:

### ATUALIZA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DIVINO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segue **Justificativa** para a proposição, que atualiza a delimitação do perímetro urbano da cidade de DIVINO (MG), em substituição à delimitação fixada pela Lei 1.715 de 14/07/2009, e atualiza a linguagem por coordenadas topográficas, de conformidade com o croqui topográfico anexo.

A atualização do perímetro urbano é consequência do movimento da expansão urbana, que avança sobre áreas ainda não ocupadas e abre novas zonas de expansão urbana, de modo que as linhas do perímetro fixadas em Lei se tornam superadas, carecendo de atualização portanto.

Assim, contando com a compreensão e com aprovação desta egrégia Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), em 10 de dezembro de 2025.

Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

Sr. Vereador,  
Divino Augusto de Oliveira,  
DD. Pres. da Câmara Municipal,  
DIVINO (MG)

PROTOCOLO: 182/2025

SEC. EXECUTIVA:	DATA:
	15/12/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

Processo n.º 205/2025  
Em 15/12/2025

Assinatura do Servidor Responsável



**PROJ. DE LEI 03/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ATUALIZA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DIVINO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

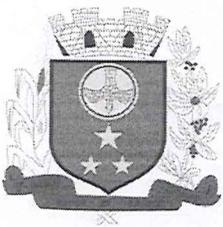
O povo do município de Divino (MG), pela Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU, prefeito municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, atualizada a delimitação do perímetro urbano da CIDADE de DIVINO (MG), de conformidade com o croqui topográfico anexo e pela conformação descrita no memorial descritivo anexo em linguagem de coordenadas topográficas, que se transcreve:

O memorial descritivo do perímetro urbano da cidade de DIVINO (MG) foi realizado por levantamento planimétrico para efeito de determinar a geolocalização do perímetro urbano, sendo delimitada uma Área de 28.599.254,193 m<sup>2</sup>, circundada por perímetro de 25.271,739 m.

**LINHAS E CONFRONTAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DE DIVINO (MG)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.723.285,32m e E 797.074,47m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 119°12'45" e 635,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.722.974,98m e E 797.629,47m; 151°09'20" e 3.098,82 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.720.260,62m e E 799.124,44m; 135°00'36" e 574,22 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.719.854,51m e E 799.530,40m; 187°41'07" e 661,29 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.719.199,17m e E 799.441,97m; 190°19'21" e 1.264,46 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.717.955,17m e E 799.215,39m; 166°26'31" e 989,24 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.716.993,50m e E 799.447,30m; 174°23'01" e 1.382,30 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.715.617,83m e E 799.582,59m; 266°07'37" e 2.399,60 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.715.455,75m e E 797.188,46m; 259°44'18" e 1.470,09 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.715.193,86m e E 795.741,89m;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO



Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

288°22'35" e 730,45 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.715.424,14m e E 795.048,69m; 309°43'53" e 312,03 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.715.623,59m e E 794.808,72m; 22°24'26" e 320,21 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.715.919,63m e E 794.930,78m; 308°49'29" e 448,76 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.716.200,97m e E 794.581,17m; 13°54'13" e 832,82 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.717.009,39m e E 794.781,28m; 273°16'54" e 970,09 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.717.064,93m e E 793.812,79m; 345°57'23" e 518,31 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.717.567,74m e E 793.687,02m; 52°58'09" e 382,51 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.717.798,11m e E 793.992,38m; 104°50'38" e 691,80 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.717.620,88m e E 794.661,09m; 31°32'46" e 534,50 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.718.076,40m e E 794.940,74m; 303°48'56" e 447,78 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.718.325,59m e E 794.568,71m; 76°59'00" e 456,26 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.718.428,36m e E 795.013,25m; 56°07'38" e 362,36 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.718.630,32m e E 795.314,11m; 350°28'39" e 519,82 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.719.142,98m e E 795.228,11m; 300°07'43" e 300,69 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.719.293,91m e E 794.968,05m; 354°00'36" e 680,24 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.719.970,44m e E 794.897,06m; 5°51'05" e 422,86 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.720.391,10m e E 794.940,17m; 36°30'45" e 640,13 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.720.905,59m e E 795.321,05m; 56°39'11" e 1.836,77 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.721.915,27m e E 796.855,40m; 9°05'04" e 1.387,45 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma **Área de 28.599.254,193 m<sup>2</sup> e Perímetro de 25.271,739 m.**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Local.

**Art. 2º** Segue Anexo, para efeito de visualização o mapa do levantamento topográfico do perímetro urbano da cidade de DIVINO (MG), conforme o memorial descritivo Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO



Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, sendo por esta revogada a Lei Municipal 1.715 de 14 de julho de 2009, sem prejuízo de seus efeitos anteriores.

*Lido em Plenário*  
Em 16 / 12 / 2025  
Romeu Sampaio

Município de DIVINO/MG, 10 de dezembro de 2025.



**DESPACHO**  
À Comissão de Finanças e Orçamento.  
Em 16 / 12 / 2025  
Lia de Oliveira  
PRESIDENTE

*Mauri Ventura do Carmo*  
Prefeito Municipal

1<sup>a</sup> DISCUSSAO 1<sup>a</sup> VOTAÇÃO

10 Sim  Não  Nulo  Branco  Abstenção

Aprovado por: Unanimidade

Rejeitado por: —

Em: 16 / 12 / 2025

Lia de Oliveira  
Vereador - Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO



Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PL 031/2025

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ao PL que

**ATUALIZA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DIVINO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Sr. Presidente,  
Vereadoras e Vereadores!**

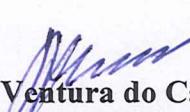
**Com os cumprimentos e as considerações de estima!**

Como adiantado, por esta proposição, faz-se atualização da delimitação do perímetro urbano da cidade de DIVINO (MG), em substituição à delimitação fixada pela Lei 1.715 de 14/07/2009, e atualiza a linguagem por coordenadas topográficas, para descrição do croqui topográfico anexo.

A atualização do perímetro urbano é consequência do movimento da expansão urbana, que avança sobre áreas ainda não ocupadas e abre novas zonas de expansão urbana, de modo que as linhas do perímetro fixadas em Lei se tornam superadas, carecendo de atualização portanto.

Assim, contando com a compreensão e com aprovação desta egrégia Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), em **10 de dezembro** de 2025.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**Assunto:** Projeto de Lei nº 031/2025

**Autoria:** Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo

**Ementa:** "Atualiza a delimitação do perímetro urbano da cidade de Divino (MG) e dá outras providências".

## PARECER:

Ao analisar a presente matéria, quanto aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa.

Assim sendo, diante do exposto, opino pela regular tramitação da proposição nesta Casa de Leis.

É o parecer.

  
Marcos Gonçalves Gomes Toledo  
Relator

## PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vota com o relator, opinando unanimemente pela sua regular tramitação no soberano plenário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2025.

  
Bárbara Alves Alcon  
Presidente

  
Leandro Rodrigues Santana  
Vice-Presidente

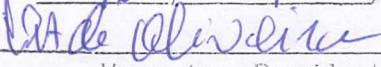
## 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO 1<sup>a</sup> VOTAÇÃO

Sim  Não  Nulo  Branco  Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: —

Em: 16 / 12 / 2025

  
Bárbara Alves Alcon  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI n. 031/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

## ATUALIZA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DIVINO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

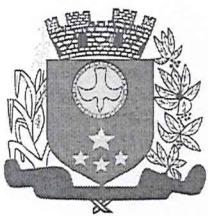
O povo do município de Divino (MG), pela Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU, prefeito municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, atualizada a delimitação do perímetro urbano da CIDADE de DIVINO (MG), de conformidade com o croqui topográfico anexo e pela conformação descrita no memorial descritivo anexo em linguagem de coordenadas topográficas, que se transcreve:

O memorial descritivo do perímetro urbano da cidade de DIVINO (MG) foi realizado por levantamento planimétrico para efeito de determinar a geolocalização do perímetro urbano, sendo delimitada uma Área de 28.599.254,193 m<sup>2</sup>, circundada por perímetro de 25.271,739 m.

### LINHAS E CONFRONTAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DE DIVINO (MG)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.723.285,32m e E 797.074,47m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 119°12'45" e 635,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.722.974,98m e E 797.629,47m; 151°09'20" e 3.098,82 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.720.260,62m e E 799.124,44m; 135°00'36" e 574,22 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.719.854,51m e E 799.530,40m; 187°41'07" e 661,29 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.719.199,17m e E 799.441,97m; 190°19'21" e 1.264,46 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.717.955,17m e E 799.215,39m; 166°26'31" e 989,24 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.716.993,50m e E 799.447,30m; 174°23'01" e 1.382,30 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.715.617,83m e E 799.582,59m;



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



266°07'37" e 2.399,60 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.715.455,75m e E 797.188,46m; 259°44'18" e 1.470,09 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.715.193,86m e E 795.741,89m; 288°22'35" e 730,45 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.715.424,14m e E 795.048,69m; 309°43'53" e 312,03 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.715.623,59m e E 794.808,72m; 22°24'26" e 320,21 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.715.919,63m e E 794.930,78m; 308°49'29" e 448,76 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.716.200,97m e E 794.581,17m; 13°54'13" e 832,82 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.717.009,39m e E 794.781,28m; 273°16'54" e 970,09 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.717.064,93m e E 793.812,79m; 345°57'23" e 518,31 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.717.567,74m e E 793.687,02m; 52°58'09" e 382,51 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.717.798,11m e E 793.992,38m; 104°50'38" e 691,80 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.717.620,88m e E 794.661,09m; 31°32'46" e 534,50 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.718.076,40m e E 794.940,74m; 303°48'56" e 447,78 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.718.325,59m e E 794.568,71m; 76°59'00" e 456,26 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.718.428,36m e E 795.013,25m; 56°07'38" e 362,36 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.718.630,32m e E 795.314,11m; 350°28'39" e 519,82 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.719.142,98m e E 795.228,11m; 300°07'43" e 300,69 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.719.293,91m e E 794.968,05m; 354°00'36" e 680,24 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.719.970,44m e E 794.897,06m; 5°51'05" e 422,86 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.720.391,10m e E 794.940,17m; 36°30'45" e 640,13 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.720.905,59m e E 795.321,05m; 56°39'11" e 1.836,77 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.721.915,27m e E 796.855,40m; 9°05'04" e 1.387,45 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma Área de 28.599.254,193 m<sup>2</sup> e Perímetro de 25.271,739 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Local.

**Art. 2º** Segue Anexo, para efeito de visualização o mapa do levantamento topográfico do perímetro urbano da cidade de DIVINO (MG), conforme o memorial descritivo Anexo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, sendo por esta revogada a Lei Municipal 1.715 de 14 de julho de 2009, sem prejuízo de seus efeitos anteriores.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2025,

**Marcos Gonçalves Gomes Toledo**  
Relator

**Bárbara Alves Alcon**  
Presidente

**Leandro Rodrigues Santana**  
Vice-Presidente

## 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO 1<sup>a</sup> VOTAÇÃO

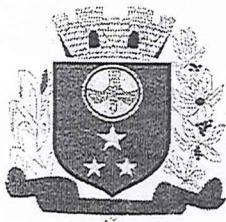
10 Sim  Não  Nulo  Branco  Abstenção

Aprovado por: Unanimidade

Rejeitado por: \_\_\_\_\_

Em: 16 / 12 / 2025

Wade Oliveira  
Vereador - Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI MUNICIPAL N° 2.209, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 22/12/25

conforme Artigo nº 50 da Lei Orgânica Municipal

Ass: de responsável  
Chefe de Gabinete  
Lênio Braz da S. Pereira

ATUALIZA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO  
URBANO DA CIDADE DE DIVINO (MG) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

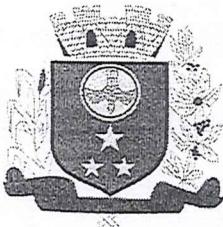
O povo do município de Divino (MG), pela Câmara Municipal de Vereadores, aprovou  
e EU, prefeito municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, atualizada a delimitação do perímetro urbano da CIDADE de  
DIVINO (MG), de conformidade com o croqui topográfico anexo e pela conformação descrita  
no memorial descritivo anexo em linguagem de coordenadas topográficas, que se transcreve:

O memorial descritivo do perímetro urbano da cidade de DIVINO (MG) foi realizado  
por levantamento planimétrico para efeito de determinar a geolocalização do perímetro urbano,  
sendo delimitada uma Área de 28.599.254,193 m<sup>2</sup>, circundada por perímetro de 25.271,739 m.

### LINHAS E CONFRONTAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DE DIVINO (MG)

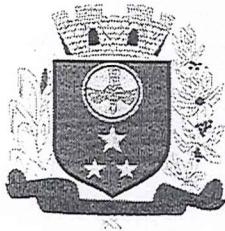
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.723.285,32m e E 797.074,47m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 119°12'45" e 635,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.722.974,98m e E 797.629,47m; 151°09'20" e 3.098,82 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.720.260,62m e E 799.124,44m; 135°00'36" e 574,22 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.719.854,51m e E 799.530,40m; 187°41'07" e 661,29 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.719.199,17m e E 799.441,97m; 190°19'21" e 1.264,46 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.717.955,17m e E 799.215,39m; 166°26'31" e 989,24 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.716.993,50m e E 799.447,30m; 174°23'01" e 1.382,30 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.715.617,83m e E 799.582,59m; 266°07'37" e 2.399,60 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.715.455,75m e E 797.188,46m; 259°44'18" e 1.470,09 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.715.193,86m e E 795.741,89m;



288°22'35" e 730,45 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.715.424,14m e E 795.048,69m; 309°43'53" e 312,03 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.715.623,59m e E 794.808,72m; 22°24'26" e 320,21 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.715.919,63m e E 794.930,78m; 308°49'29" e 448,76 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.716.200,97m e E 794.581,17m; 13°54'13" e 832,82 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.717.009,39m e E 794.781,28m; 273°16'54" e 970,09 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.717.064,93m e E 793.812,79m; 345°57'23" e 518,31 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.717.567,74m e E 793.687,02m; 52°58'09" e 382,51 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.717.798,11m e E 793.992,38m; 104°50'38" e 691,80 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.717.620,88m e E 794.661,09m; 31°32'46" e 534,50 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.718.076,40m e E 794.940,74m; 303°48'56" e 447,78 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.718.325,59m e E 794.568,71m; 76°59'00" e 456,26 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.718.428,36m e E 795.013,25m; 56°07'38" e 362,36 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.718.630,32m e E 795.314,11m; 350°28'39" e 519,82 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.719.142,98m e E 795.228,11m; 300°07'43" e 300,69 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.719.293,91m e E 794.968,05m; 354°00'36" e 680,24 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.719.970,44m e E 794.897,06m; 5°51'05" e 422,86 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.720.391,10m e E 794.940,17m; 36°30'45" e 640,13 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.720.905,59m e E 795.321,05m; 56°39'11" e 1.836,77 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.721.915,27m e E 796.855,40m; 9°05'04" e 1.387,45 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma Área de 28.599.254,193 m<sup>2</sup> e Perímetro de 25.271,739 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Local.

**Art. 2º** Segue Anexo, para efeito de visualização o mapa do levantamento topográfico do perímetro urbano da cidade de DIVINO (MG), conforme o memorial descritivo Anexo.



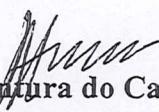
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO



Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, sendo por esta revogada a Lei Municipal 1.715 de 14 de julho de 2009, sem prejuízo de seus efeitos anteriores.

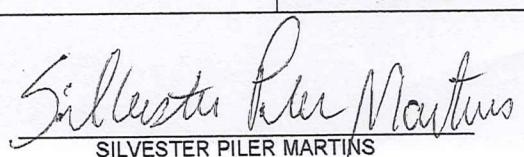
Município de DIVINO/MG, 19 de dezembro de 2025.

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

\* CROQUI TOPOGRÁFICO ORIGINAL (COM MAPA)  
 ENCONTRA-SE NO ARQUIVO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE DIVINO  
 PROJETO DE LEI N. 031/2025



Gleba A					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.722.974,9780	797.629,4674	119°12'45"	635,871 m
2	3	7.720.260,6162	799.124,4411	151°09'20"	3.098,823 m
3	4	7.719.854,5132	799.530,4037	135°00'36"	574,217 m
4	5	7.719.199,1671	799.441,9697	187°41'07"	661,286 m
5	6	7.717.955,1730	799.215,3941	190°19'21"	1.264,459 m
6	7	7.716.993,4998	799.447,3047	166°26'31"	989,241 m
7	8	7.715.617,8349	799.582,5881	174°23'01"	1.382,301 m
8	9	7.715.455,7480	797.188,4637	266°07'37"	2.399,605 m
9	10	7.715.193,8625	795.741,8874	259°44'18"	1.470,091 m
10	11	7.715.424,1437	795.048,6864	288°22'35"	730,450 m
11	12	7.715.623,5924	794.808,7177	309°43'53"	312,033 m
12	13	7.715.919,6295	794.930,7796	22°24'26"	320,214 m
13	14	7.716.200,9736	794.581,1669	308°49'29"	448,758 m
14	15	7.717.009,3943	794.781,2839	13°54'13"	832,821 m
15	16	7.717.064,9287	793.812,7878	273°16'54"	970,087 m
16	17	7.717.567,7438	793.687,0154	345°57'23"	518,307 m
17	18	7.717.798,1105	793.992,3818	52°58'09"	382,515 m
18	19	7.717.620,8823	794.661,0946	104°50'38"	691,800 m
19	20	7.718.076,3972	794.940,7388	31°32'46"	534,504 m
20	21	7.718.325,5941	794.568,7124	303°48'56"	447,775 m
21	22	7.718.428,3585	795.013,2484	76°59'00"	456,260 m
22	23	7.718.630,3218	795.314,1094	56°07'38"	362,362 m
23	24	7.719.142,9828	795.228,1123	350°28'39"	519,824 m
24	25	7.719.293,9096	794.968,0489	300°07'43"	300,686 m
25	26	7.719.970,4397	794.897,0621	354°00'36"	680,244 m
26	27	7.720.391,0990	794.940,1729	5°51'05"	422,863 m
27	28	7.720.905,5862	795.321,0455	36°30'45"	640,126 m
28	29	7.721.915,2704	796.855,4036	56°39'11"	1.836,768 m
29	1	7.723.285,3150	797.074,4697	9°05'04"	1.387,448 m
Área: 28.599.254,193 m <sup>2</sup>					
Perímetro: 25.271,739 m					

Título: Levantamento Planimétrico Cadastral	Folha: 01
Objetivo: LEVANTAMENTO DE PARTE DO PERÍMETRO URBANO	
Município: DIVINO - MG	Área Total: 28.599.254,193 m <sup>2</sup>
	Perímetro: 25.271,739 m
Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO	
Imóvel: PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE DIVINO	
Data: 04/12/2025	Escala: 1 / 14500
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO CNPJ: 18.114.272/0001-88	